



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

**Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO nº 06/2021 de Prestação de Serviços, celebrado entre a Câmara Municipal de Camocim de São Félix e o senhor: JOSE EDMILSON DOS SANTOS.**

Pelo presente Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato de Prestação de serviços profissionais técnicos especializados em consultoria técnica em licitação e contrato, sob o regime especial de Direito Público Administrativo, por tempo determinado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob nº 08.861.841/0001-03, com sede na Praça São Félix, Nº 20 – Centro – Camocim de São Félix/PE, neste ato, representado por seu Presidente, o Senhor: **EDMILSON GOMES DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Tibúrcio Lino de Castro, nº 13, Camocim de São Félix– PE – CEP 55.665-000, portador do CPF nº 419.417.644-87, RG 2.958.582 – SSP/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, o Senhor JOSE EDMILSON DOS SANTOS, brasileiro, casado, Gestor Público, inscrito no CPF sob o nº 012.703.574-50, portador da cédula de identidade nº 5.871.422 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Rio Sirinhaém, 7B – Centro, Cortês/PE, CEP 55.525-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm justo e acordado o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONTRATANTE e CONTRATADA**, no dia 04 de janeiro de 2021, celebrou-se o instrumento de contrato de prestação de serviços de consultoria técnica em licitação, consistente no assessoramento e orientação a elaboração e alimentação do LICON – Licitações e Contratos, junto a Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Camocim de São Félix com vigência até 31 de maio de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por meio de autorização, o representante legal do ora **CONTRATANTE**, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizou a prorrogação do contrato de cuida a cláusula primeira, por mais 01(hum) mês, como seja, para o período entre 31 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

## CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

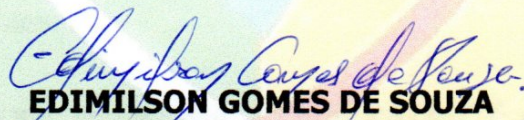
**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada a Cláusula primeira do Contrato de Prestação de Serviço de que trata a mesma cláusula, a qual passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – O prazo do presente contrato é de 01(hum) mês, vigorando entre 31 de maio de 2021 à 30 de junho de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica eleito o foro da Comarca de Camocim de São Félix, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que o seja, para dirimir as dúvidas por ventura oriundas deste instrumento de contrato.


E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Camocim de São Félix/PE, em 31 de maio de 2021.

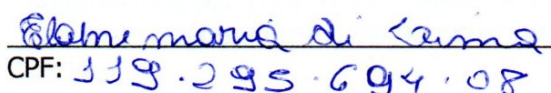
  
**EDIMILSON GOMES DE SOUZA**

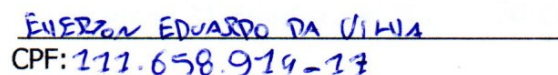
Presidente  
**CONTRATANTE**

Edimilson G. de Souza  
Presidente da Câmara Vereadores  
Camocim São Félix - PE

  
**JOSE EDMILSON DOS SANTOS**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

  
CPF: 339.295.694.08

  
CPF: 111.658.919-17